



PROJETO DE LEI Nº 111 /2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 - NA ATIVIDADE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, prefeito do município de Itapipoca, Estado do Ceará, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, inclusão ao orçamento do exercício de 2021, crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), destinados a aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, com à inclusão na Atividades 2.056 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA do Elemento de Despesa 3.3.90.32.00, conforme descrito abaixo:

12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
1201 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.244.0202.2.056	Gestão Dos Serviços De Proteção Social Básica	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	R\$ 170.000,00
TOTAL R\$ 170.000,00			

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, conforme segue:



12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
1201– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.244.0202.2.056	Gestão Dos Serviços De Proteção Social Básica	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 170.000,00
TOTAL R\$ 170.000,00			

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2021.

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal De Itapipoca



PARECER DO RELATOR DE Nº 143/2021.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 111/2021**

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 08 de dezembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **Projeto de Lei nº 111/2021**.

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal a proposição que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão ao orçamento vigente, do elemento de despesa 3.3.90.32.00 – na atividade gestão dos serviços de proteção social básica, do fundo municipal de assistência social do município, e dá outras providências.

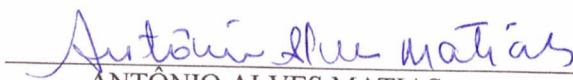
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Lei nº 111/2021**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final votam com o parecer do Relator.

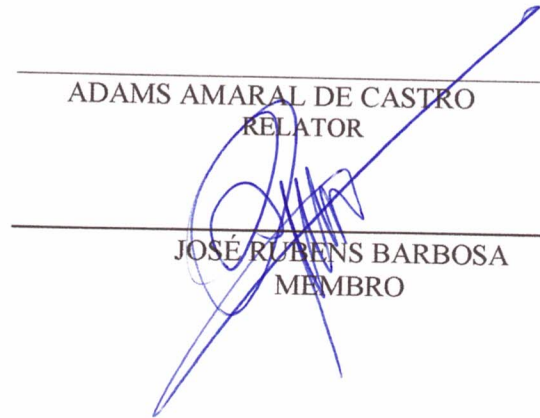

ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE



DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO
MEMBRO



ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO


ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca,
Estado do Ceará, 8 de dezembro de 2021.



MENSAGEM N° _____/2021

Itapipoca-CE, 24 de novembro de 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **em caráter de Urgência, Urgentíssima**, por intermédio de V. Ex., o anexo Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para adequação do orçamento vigente as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, com inclusão de dotações e dá outras providências".

O Projeto tem fundamentação na devida adequação do orçamento vigente às necessidades da população, considerando a correta vinculação e aplicação dos recursos públicos provenientes do Cofinanciamento Estadual do Sistema único de Assistência Social.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a., e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal De Itapipoca